



# COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO CGESI

## REGISTRO DA REUNIÃO REMOTA DO CGESI

No dia 06 de agosto de 2021, às 14 horas, em trabalho remoto, reuniu-se ordinariamente, o Comitê Gestor de Segurança da Informação CGESI do TJSP, sob a presidência deste comitê os Desembargadores Dr. CLAUDIO AUGUSTO PEDRASSI e Dr. ANTONIO CARLOS ALVES BRAGA JUNIOR (membros da Comissão de Tecnologia da Informação), Dr. GUSTAVO SANTINI TEODORO (Juiz Assessor de TI), Dr. FERNANDO ANTONIO TASSO (Juiz Assessor da Presidência), o(a)s Secretário(a)s Sr. EDIVALDO ANTONIO SARTOR (STI), Sra. SULIENE CALEFE DOS SANTOS CHICONELLI (SJ), Sr. Edimar Arakaki Sra. ELISA MITSICO MATSUSE, (SOF), Sr. RODNEI PINTO FERNANDES substituindo o Sr. ADRIANO TEOCRITO PISSOLATTO (SAAB), Sr. PEDRO CRISTOVÃO PINTO (SGP), Sr. FABIO MAKOTO TAGLIAFERRO YOKOYAMA (SPI), o(a)s Diretor(a)s Sra. CARMEM GIADANS CORBILON (DEPLAN), Sr. MARCELO DOMINGUITO (STI 4) e Sr. GLAUCIO PALAO SILVA (Coordenador da STI 4.2). Discutiram e deliberaram sobre os assuntos da pauta e os apresentados em reunião, a saber: **1. Resolução CNJ nº 396/2021:** Apresentado pelo Departamento de Infraestrutura e Segurança de TI os itens para definições do Comitê a Secretaria de TI. **Deliberação:** Aprovado o início dos estudos de propostas/minutas para os itens apresentados, com posterior aprovação neste Comitê e junto à Presidência deste Egrégio Tribunal. Este estudo deverá ser desenvolvido em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, objetivando a implantação da referida Resolução. **2. Projeto de Implantação do MFA:** Apresentado status da implantação do MFA, autenticação multifatorial. **Deliberação:** Cientes. **3- Uso do VPN – Azure:** Apresentação da migração de toda STI para a VPN do Azure, pois a ferramenta até então usada já está qualificada como legado desativado. O que minimizou o risco de segurança pois esta nova forma, já exige o uso do MFA. Apresentado ainda orçamento de expansão para todos os usuários da VPN antiga. **Deliberação:** Aprovado o uso, com criação de teto para possível reavaliação ou ações pontuais de contorno, deste Comitê. **4- Calendário restante para o ano:** Definição aprovada no início do ano, as próximas datas são as seguintes: 24/09 e 10/12. **Deliberação:** Cientes. NADA MAIS.

Dr. CLAUDIO AUGUSTO PEDRASSI

Presidente do CGESI

## Resolução CNJ nº 396/2021

Art. 19. Compete à alta administração dos órgãos do Poder Judiciário, com exceção do STF, realizar a governança da segurança da informação e especialmente:

- I – implementar, no que lhe couber, a Política de Segurança Cibernética do Poder Judiciário;
- II – elaborar a Política de Segurança da Informação e normas internas correlatas ao tema, observadas as normas de segurança da informação editadas pelo CNJ;
- III – destinar recursos orçamentários específicos para as ações de segurança da informação;
- IV – promover ações de capacitação e profissionalização dos recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;
- V – instituir e implementar ETIR, que comporá a rede de equipes vinculadas ao CPTRIC-

Secretario de TI sugere levar ao Secretaria da SGP os encaminhamentos desse item pois o mesmo não está presente na reunião.

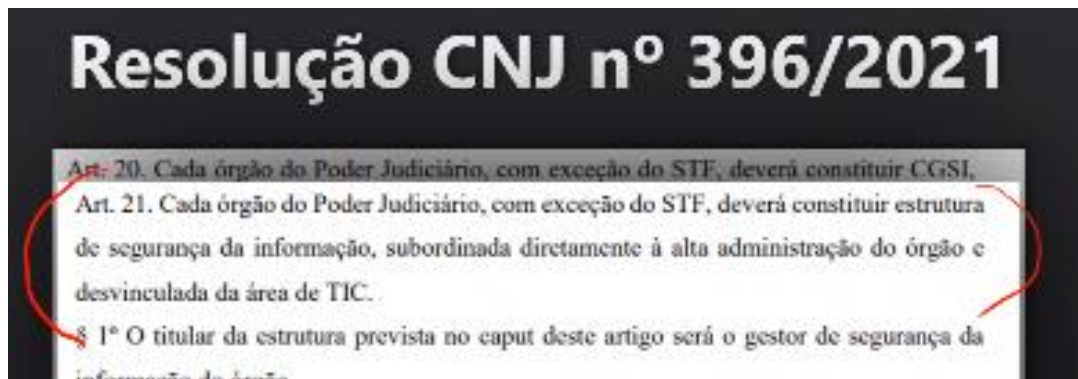
## Resolução CNJ nº 396/2021

Art. 20. Cada órgão do Poder Judiciário, com exceção do STF, deverá constituir CGSI, ao qual caberá:

- I – assessorar a alta administração do órgão do Poder Judiciário em todas as questões relacionadas à segurança da informação;
- II – propor alterações na política de segurança da informação e deliberar sobre assuntos a ela relacionados, incluindo atividades de priorização de ações e gestão de riscos de segurança;
- III – propor normas internas relativas à segurança da informação;
- IV – constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação; e
- V – consolidar e analisar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação.

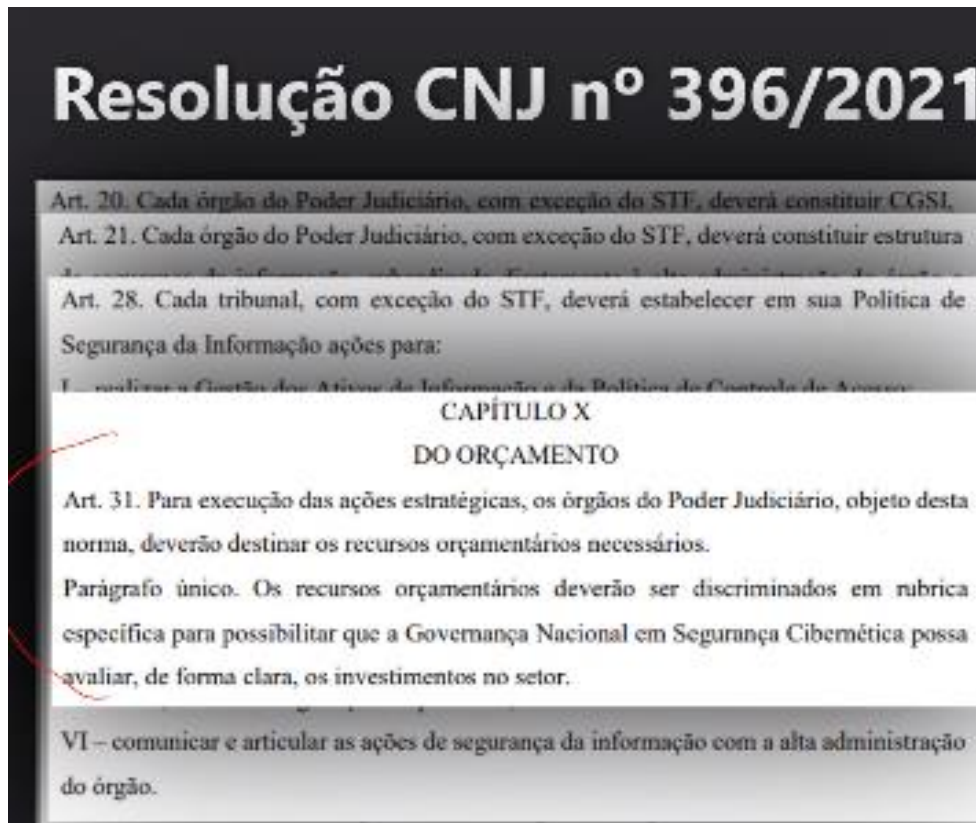
§ 1º o O CGSI será coordenado pela autoridade responsável pela segurança da informação no respectivo órgão do Poder Judiciário, nomeado por seu presidente.

Sugere alteração do regimento deste Comitê CGESI



Sugestão da criação de uma área de Governança de Segurança da Informação – como um Escritório de Segurança da Informação, voltado para o negócio TJSP com embasamento técnico.

Inicialmente vinculada à TI e posterior desvinculamento.



Orçamento específico para área de Segurança da Informação. Rubricas são como as do CIAFEN, trabalho da SOF, identificar a rubrica. Para assuntos específicos de TI colocar essa rubrica.

Edimar da SOF, sugere levar o item à Secretaria da Fazenda para análise mais apurada.



# COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO CGESI